

TERMO ADITIVO № 004/2024

2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 013/2022, que entre si firmam, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, neste ato representado por seu Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães e do outro a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, neste ato representado por PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA, na forma abaixo:

Cláusula 1ª - Da Qualificação das Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.062/0001-34, com sede a Praça Visconde Figueira, Nº. 57, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Vereador Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 10.140.059-6 expedida pelo DIC e do CPF 030.585.607-37 residente e domiciliado neste Município, a Rua Procópio da Costa Junior Nº 86, Bairro Monte Alegre e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Luiz Archer Gomes Pereira.

Cláusula 2º - Da Fundamentação Legal:

O presente termo aditivo, que visa alterar a relação contratual existente entre as partes, em razão dos Serviços de Softwares de Administração Pública dentro da administração do Poder Legislativo, encontrando respaldo no artigo 57 — Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 3º - Do Objeto:

As partes resolvem aditar o pacto anterior, referente ao contrato nº **013/2022**, firmado entre as partes, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada e ainda.

Cláusula 4ª - Do Valor, pagamento e vigência do Aditivo:

O valor da prestação de serviços será de R\$ 3.843,78 (Três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) mensal e, seu vencimento dar-se-á até o 5º dia após emissão da nota fiscal de serviços.

Sua Vigência será de 1 (um ano), com inicio em 02 de abril de 2024 e término em 02 de abril de 2025.

Compeum

J



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Poder Legislativo

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta de dotação especifica do orçamento vigente - Elemento de Despesa: **Dotação** 3.3.90.39.00.00.00

Cláusula 6ª - Disposições Finais:

As demais cláusulas do contrato inicial continuam em sua plena vigência.

Nada mais a acordar, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, que vão também assinadas por duas testemunhas a que tudo assistiram, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2024 e término em 02 de abril de 2025.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
OZIEL RODRIGUES DE MAGALHÃES

Presidente

GOVERNÁNÇABRÁSIL SÍA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA — Diretor Regional

Contratada

Testemunhas:

1) Mayorar G. Rodrigue

CPF 140. 263. 197-92

2) Mariana da Jula Lavier (18) CPF 167, 289, 057-82,